
D.R. DO DESPORTO
Aditamento n.º 94/2012 de 24 de Julho de 2012

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 30 de março de 2012, entre a Direção Regional do Desporto e a União das Associações de Andebol dos Açores, com o n.º 76, publicado no Jornal Oficial II série, n.º 74 de 13 de abril de 2012, referente ao programa de desenvolvimento desportivo destinado ao desenvolvimento de atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional e formação formal de agentes desportivos não praticantes do andebol, o apoio para a participação nacional foi determinado tendo por base deslocações com destino ao aeroporto de Lisboa ou Porto;

Considerando que o campeonato nacional de iniciados decorreu em Lagoa, tendo a deslocação como destino o aeroporto de Faro;

Assim, ao abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de setembro de 2011, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração ou primeiros outorgantes e a União das Associações de Andebol dos Açores, adiante designada por UAAA, representada por António Manuel Raposo Furtado, Presidente da Direção, como segundo outorgante, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 162.244,30, conforme o programa apresentado, é de € 141.736,00, sendo:

- 1 -
- 2 – € 13.620,00, valor previsível, para atividades competitivas de âmbito nacional, sendo € 7.260,00 para apoio à participação no campeonatos nacional de iniciados masculinos e € 6.360,00 para o campeonato nacional de juvenis masculinos;
- 3 -
- 4 -

26 de junho de 2012. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da União das Associações de Andebol dos Açores, *António Manuel Raposo Furtado*.

Homologo. 26 de junho de 2012. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.